

Id:1518F37EFEA730C4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIALIÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001\(\frac{1}{2}\)2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E MARIA DA CRUZ LEAL DA CUNHA

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, MARIA DA CRUZ LEAL DA CUNHA brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Manoel S. Texeira, 507 - Centro, Barro Duro - PI, portador do RG nº 940 236 e CPF nº 349.297.113-04, doravante denomina CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em **25 de Abril** de **2022** que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem <u>prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023,</u> a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D' Água do Piaul - PI – Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D' Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Olho D' Água do Piauí (PI), 19 de janeiro de 2023.

Id:0471B1DA9C2F30B7

OLHO D'ÁGUA DO PIAU

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001\2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E CRISTINA MARIA DA SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, CRISTINA MARIA DA SILVA brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada no Povoado Carretão, Zona Rural de Olho D' Água do Piauí - PI , portador do RG nº 2.123.842 e CPF nº 969.326.193-34, doravante denomina CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 25 de Abril de 2022 que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem <u>prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023,</u> a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D' Água do Piauí - PI – Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D' Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Olho D' Água do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal Contratante		Contratada	Prefeito Municipal Contratante		Contratada
Contratante			Contratante		
Testemunhas:			Testemunhas:		
1	CPF		1	CPF	_
2	CPF		2	CPF	_